



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº019/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação em face do profissional advogado Dr. Fernando Borges e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 30 da Constituição Federal combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art.24, IV, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade em regime de especial de contratação de advogado visando levantar a legalidade de atos de gestão anterior no que diz respeito ao processo de transição de governo, bem como promover levantamento de ações judiciais desfavoráveis a administração municipal com prazos prescricionais;

Considerando a necessidade de acompanhamento da legalidade na instrução de processos administrativos visando as aquisições urgentes para administração pública nas áreas de Saúde e Educação;

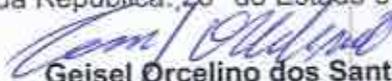
Considerando que o contrato por dispensa é somente por um prazo de trinta dias até que se resolva o processo licitatório,

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para contratação do profissional advogado sendo o Dr. Fernando Borges e Silva, brasileiro, advogado inscrito na OAB-TO sobnº1.379, com endereço profissional sito na Av. Tancredo Neves, Q.12, L.07 – centro para aquisições em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais) pelo período de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima -TO., aos 03 dias do mês de Janeiro de 2013. 124º da Republica., 25º do Estado e 19º do Município.


Geisel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal